

COMUNICADO

NÚMERO: [03/2020]

DATA: [10/03/2020]

ASSUNTO: [COVID-19 – Nova definição de caso]

Considerando a Orientação 02A/2020 da Direção Geral da Saúde, de 09/03/2020, que atualiza a definição de caso relativo à Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) atualiza-se, em conformidade, a informação constante no Ponto 3. do Plano de Contingência da ESEL.

Assim, considera-se caso suspeito:

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa¹, nos 14 dias antes do início de sintomas;
OU
- Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;
OU
- Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

Recomenda-se a consulta da referida Orientação no site da DGS (<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>).